



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : **AUDITORIA DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO** : **2010**  
**PROCESSO Nº** : **23060.000571/2011-04**  
**UNIDADE AUDITADA** : **158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE  
SERGIPE**  
**MUNICÍPIO - UF** : **Aracaju - SE**  
**RELATÓRIO Nº** : **201108776**  
**UCI EXECUTORA** : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO  
ESTADO DE SERGIPE**

Senhor Chefe da CGU-Regional/SE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108776, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2011 a 15/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;

Avaliação dos indicadores de gestão;

Avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno;

Avaliação da situação das transferências vigentes no exercício sob exame;

Avaliação da regularidade dos processos licitatórios;

Avaliação da gestão de recursos humanos;

Avaliação do cumprimento pela UJ das determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pela CGU e pela unidade de CI;

Verificação da ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos;

Avaliação quanto à conformidade da inscrição de restos a pagar;

Avaliação da posição patrimonial e financeira da Unidade;

Avaliação dos chamamentos públicos realizados;

Avaliação da atualização das informações de contratos e convênios no SIASG e SICONV;

Avaliação sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei n.º 8.730/1993;

Avaliação da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições;  
 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário; e  
 Avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação (TI).

#### 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Quanto ao atingimento das metas físicas e financeiras, consideradas as despesas liquidadas no exercício, o resultado da execução das ações referentes ao principal programa gerido pelo IFS, “Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica” evidencia que houve desempenho satisfatório das ações n.º 09HB, 2992 e 2994. Houve problemas com a execução das demais ações, notadamente quando ao desenvolvimento da ação n.º 7L90-“Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional”, cujos resultados físico e financeiro foram nulos. O quadro a seguir detalha as informações quanto as metas físicas e financeiras programadas e os resultados obtidos, bem como as razões de justificativas e as providências adotadas para o baixo desempenho (físico e/ou financeiro) na execução das ações:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE					
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	-	-	-		
Financeira	6.573.161,00	6.521.132,14	99,20		
1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	6	3	50,00	Maior parte das despesas foi empenhada no final do exercício, sem tempo hábil para a liquidação.	Está sendo agilizada a liquidação no início do exercício de 2011.
Financeira	4.896.158,00	104.797,32	2,14		
2319 Prestação de Serviços à Comunidade					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o	Providências Adotadas

				desempenho	
Física	660	1.783	270,15		
Financeira	50.000,00	120,00	0,24	Não houve tempo hábil para o planejamento, apresentação e execução dos projetos de extensão	Os projetos estão sendo elaborados e selecionados, obedecendo ao limites orçamentários.
2992 Funcionamento da Educação Profissional					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	4.430	5.084	114,76		
Financeira	43.899.626,00	42.058.341,39	95,80		
2994 Assistência ao Educando da Educação Profissional					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	466	1.098	235,62		
Financeira	722.379,00	707.152,64	97,89		
6301 Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	2.625	10	0,4	Maior parte das despesas foi empenhada no final do exercício, sem tempo hábil para a liquidação.	Está sendo agilizada a liquidação no início do exercício de 2011.
Financeira	210.000,00	858,00	0,40		
6364 Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional					

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	10	2	20	As despesas não foram liquidadas em 2010 em virtude da não entrega dos veículos adquiridos.	Está sendo agilizada a liquidação no início do exercício de 2011.
Financeira	500.000,00	166.890,00	33,38		
7L90 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	1	0,00	0,00	Os recursos são oriundos de emenda parlamentar que teve os recursos bloqueados, sendo desbloqueado o valor de R\$ 5.135.806,00, entretanto, sem limite de empenho. A restrição foi motivada por questões políticas.	Reprogramada para 2011. O IFS está negociando a liberação dos recursos.
Financeira	12.861.110,00	0,00	0,00		
8650 Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	4	3	75,00	Trata-se de despesas relacionadas a obras, sendo que os projetos relacionados só serão concluídos em 2011.	Projetos de obras em execução, cujas despesas serão liquidadas no exercício de 2011.
Financeira	5.562.057,00	345.728,83	6,22		

Fonte: SIMEC/2010 e SIAFI

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

No Relatório de Gestão do exercício de 2010, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe apresentou os indicadores exigidos pelo Tribunal da Contas da União por meio do Acórdão n.º 2.267/2005-Plenário.

Foi analisado, em especial, o indicador administrativo 9.2.1 Gastos Correntes por Aluno, em função da sua criticidade, materialidade e relevância, fls. 146 do Relatório de Gestão da Unidade. Foi verificado que os dados primários utilizados possuem fidedignidade e são confiáveis, estando, portanto, passíveis de comparações.

Foram arrolados 12 indicadores utilizados na Unidade IFS/SE, de acordo com o Acórdão n.º 2.267/2005-Plenário, nos quais se constata o atendimento aos critérios de utilidade e de mensurabilidade.

Verificou-se que os dados utilizados para o cálculo dos índices estão compatíveis com as informações registradas nos sistemas auxiliares da Administração da Unidade, tais como SIAFI, Sistema Acadêmico e de Registro Escolar.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Da análise das informações constantes do item 7 do Relatório de Gestão 2010, no qual a Unidade trata da sua estrutura de Controles Internos Administrativos, confrontadas com os resultados da presente Auditoria de Avaliação de Gestão, não foram identificadas, para a maioria dos itens, falhas na autoavaliação do IFS sobre seu Sistema de Controle Interno Administrativo. Pode-se observar que o tópico com mais baixa avaliação por parte da Unidade é o de “**Avaliação de Risco**”, cuja aplicação dos 09 itens considerou-se que 03 foram considerados parcialmente inválida e 03 não houve posicionamento(neutro).

Verificou-se que os controles internos administrativos implementados apresentam fragilidades que necessitam de correção e melhoria. Foram constatadas, durante aplicação dos procedimentos de auditoria, ocorrências relacionadas a inconsistências nas áreas de licitações e recursos humanos.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Os Convênios n.º 01/2008 e 02/2008, celebrados em 29 de agosto de 2008 e 17 de novembro de 2008, com a Fundação de Seguridade Social-GEAP e Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda –ASSEFAZ respectivamente, , informados no item .6.3 do Relatório de Gestão, não têm natureza de convênio e sim de contrato porque consiste no pagamento por serviços de assistência à saúde dos servidores ativos e inativos e familiares, inclusive pensionistas da Entidade, portanto, não se trata de transferências voluntárias. Dessa forma, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos recursos pagos não se enquadram nas normas que disciplinam as transferências voluntárias pelos entes da Administração Pública Federal.

Ambos os convênios foram celebrados sem prévia licitação. Em relação à GEAP, esse fato contraria o Acórdão n.º 458/2004-Plenário, do TCU, onde esta Corte decidiu por, in verbis:

"9.2. admitir, em caráter excepcional, a subsistência, até o término de seus respectivos prazos de vigência, dos convênios atualmente em vigor, celebrados entre a fundação e os diversos entes da administração pública, não detentores da condição de legítimos patrocinadores da GEAP - Fundação de Seguridade Social, não admitida qualquer forma de renovação, prorrogação ou celebração de quaisquer termos aditivos que visem a estender a vigência dos instrumentos, sem prejuízo de que, por meio desta deliberação, considerem-se alertados, em caráter normativo, os dirigentes máximos de todos os Órgãos e Entidades da administração pública federal para o fato de que, ao término do prazo de vigência dos instrumentos cuja subsistência se admite, deva ser observada, para a contratação da prestação de assistência médica aos servidores, a disposição contida no inciso II do art. 1º do Decreto n.º 4.978, de 3/2/2004, alterado pelo Decreto n.º 5.010, de 9/3/2004, com a necessidade da adoção do prévio procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n.º 8.666/93, excetuados desta regra os casos das Entidades mencionadas no subitem 9.1 supra e aquelas Entidades que se enquadrem rigorosamente às exigências contidas no art. 1º, I, do mencionado Decreto n.º 5.010/2004, sobretudo no que concerne à autogestão".

Esse julgado foi objeto de recursos, mas, após a prolação dos Acórdãos 579/2004, 1.064/2004, 2.061/2004, 718/2005, 1.116/2005 e 137/2006, todos do Plenário, permaneceu inalterado.

Registra-se que a questão está em discussão no Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar, em 3 de março de 2006, suspendendo os efeitos do Acórdão 458/04 do TCU no Mandado de Segurança (MS 25855), em que a Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social contesta decisão do Tribunal de Contas da União.

No exercício de 2010, foi pago à GEAP, pelas Unidades Gestoras que compõem o IFS, o montante

de R\$ 595.469,45, sendo R\$ 428.107,45 pela UG 158134; R\$ 66.352,00 pela UG 158392 e R\$ 101.010,00 pela UG 158393. Não houve pagamento à ASSEFAZ

O convênio n.º 01/2008, não está registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, também, não está registrado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

O controle dos pagamentos é realizado por meio do documento mensal “Demonstrativo de Contribuição de Patrocinadora”, onde consta os valores *per capita*.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Verificou-se que os enquadramentos das licitações, deflagradas pelo IFS com a finalidade de aquisição de bens e serviços, estão adequados às modalidades utilizadas considerando-se as naturezas e os valores dos objetos, ou seja, os enquadramentos observaram os critérios conforme a legislação aplicável e foram realizadas com base em solicitações dos setores competentes, sendo fundamentadas quanto à necessidade e oportunidade e os quantitativos estão devidamente justificados.

As licitações examinadas e as despesas executadas por modalidade de licitação, bem como o montante analisado estão demonstrados nas tabelas seguintes:

Número da Licitação.	CNPJ/Contratada	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oport. e Conveniê. do motivo da Lic.	Modalidade da Licitação.
03/2010	15.590.607/0001-46 - Barros Filhos Contabilidade Ltda.-Epp	43.099,92	Adequada/Devida	Pregão
05/2010	03.595.833/0001-30 - Universal Comercio e Servicos Ltda. - Epp	58.500,00	Adequada/Devida	Pregão
09/2010	02.367.108/0001-42 - Alianca Transporte de Passageiros e Turismo Ltda.	29.900,00	Adequada/Devida	Pregão
11/2010	01.149.110/0002-63 - Master - Comercio, Importacao E Exportacao Ltda	5.433,25	Adequada/Devida	Pregão
	05.114.599/0001-08 - G P Mattara Suprimentos Para Informatica – Me	139,96		
	8.692.456/0001-71 - Bnb Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda – Me	18.617,92		
	10.328.015/0001-37 - Marilene Soares Cota	5.171,08		
	10.502.364/0001-23 - Marcelo Aparecido Machado	168,99		

	11.658.951/0001-79 - Multi Cores Suprimentos para Informatica Ltda-Me	4.700,00		
	56.215.999/0001-40 - Inforshop Suprimentos Ltda	5.164,98		
12/2010	00.769.120/0001-58 - Joao Francisco do Nascimento Lagarto	17.848,44	Adequada/Devida	Pregão
14/2010	08.935.932/0001-38 - Icone Locacao De Mao de Obra Ltda Epp	301.750,92	Adequada/Devida	Pregão
16/2010	08.602.745/0001-32 - Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A	1.292,00	Adequada/Devida	Pregão
21/2010	10.810.728/0001-32 - Books Online Distribuidora Ltda	148.356,96	Adequada/Devida	Pregão
36/2010	11.869.370/0001-86 - Mazepel Artigos de Escritorio Ltda Me	372,98	Adequada/Devida	Pregão
	32.875.635/0001-29 - W.M.W Comercial e Materiais de Limpeza Ltda.	25017,40		
	62.492.798/0001-93 - Helio Masashi Saito & Cia Ltda	8818,84		
39/2010	03.935.826/0001-30 - Pedragon Autos Ltda	61.999,50	Adequada/Devida	Pregão
53/2010	04.894.089/0001-38 - Captar Terceirização Limitada	53.492,40	Adequada/Devida	Pregão

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados
Dispensa	464.941,10	9,79	14.700,00	3,00
Inexigibilidade	500.004,57	10,52	42.380,00	8,00
Convite	18.338,20	0,39	0,00	0,00
Tomada de Preços	53.881,92	1,13	0,00	0,00

Concorrência	431.642,15	9,09	0,00	0,00
Pregão	3.281.800,87	69,08	863.450,76	26,31
Total	4.750.608,81	100,00	920.530,76	37,31

Os exames dos processos selecionados por amostragem referentes às dispensas de licitações deflagrados pelo IFS no exercício de 2010, revelaram que os procedimentos estão de acordo com a Lei 8.666/93, não sendo constatada nenhuma inconsistência quanto ao enquadramento legal das despesas executadas por meio dessa modalidade. Quanto ao processo de inexigibilidade examinado constatou-se que a fundamentação é inadequada.

Número do Processo.	CNPJ/CPF Contratada	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oport. e Conveniê. do motivo da Lic.	Modalidade da Licitação.	Fund. da dispensa	Fund. da inexig.
23060001032201001	285.991.285-15	2.450,00	Adequado	Dispensa	Inciso 2 Artl 24 Lei 8.666/93	
23060001033201048	661.035.765-04	2.450,00	Adequado	Dispensa	Inciso 2 Art. 24 Lei 8.666/93	
23060001034201092	558.965.615-04	2.450,00	Adequado	Dispensa	Inciso 2 Art. 24 Lei 8.666/93	
23060001035201037	662.216.095-34	2.450,00	Adequado	Dispensa	Inciso 2 Art. 24 Lei 8.666/93	
23060001037201026	262.373.345-72	2.450,00	Adequado	Dispensa	Inciso 2 Art. 24 Lei 8.666/93	
23060001038201071	585.095.005-25	2.450,00	Adequado	Dispensa	Inciso 2 Art. 24 Lei 8.666/93	
23060001005201021	76.659.820/0001-51	42.380,00	Inadequada	Inexigibilidade		Artigo 25 da Lei 8.666/93



#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A unidade não fez análise crítica acerca da suficiência da sua força de trabalho, no item 5 do Relatório de Gestão do exercício de 2010, que trata da composição do quadro de Recursos Humanos, conforme previsto na Portaria TCU nº 277/2010.

A Unidade possui vinte e dois servidores cedidos e três requisitados, merecendo destaque o fato que dentre os vinte e dois servidores cedidos dez foram requisitados pela AGU, Presidência da República e TRE/SE. No exercício sob exame foram nomeados 204 servidores efetivos, tanto Docentes quanto Técnicos-Administrativos, recompondo assim, a força de trabalho da Unidade, conforme quadro abaixo, extraído do Relatório de Gestão:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
<b>1 Provimento de cargo efetivo</b>				
<b>1.1 Membros de poder e agentes políticos</b>				
<b>1.2 Servidores de Carreira</b>				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	572	572	<b>204</b>	<b>3</b>
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	1	1	1	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	3	3	2	1
<b>1.3 Servidores com Contratos Temporários</b>	60	60	72	12
<b>1.4 Servidores Cedidos ou em Licença</b>				
1.4.1 Cedidos	22	22	0	0
1.4.2 Removidos	0	0	0	0
1.4.3 Licença remunerada	4	4	0	0

1.4.4 Licença não remunerada	2	2	0	0
------------------------------	---	---	---	---

Em análise aos registros dos atos de aposentadoria e pensão do exercício de 2010 no SISAC, constatou-se a ausência de registros pela Unidade de todos os atos concedidos no exercício.

A análise realizada sobre a Folha de Pagamento tomou por base as ocorrências abaixo discriminadas, com a respectiva quantidade de registro de servidores analisados, bem como a quantidade de ocorrências confirmadas após a verificação.

Ocorrência	Quantidade de registros de servidores analisados	Quantidade de registros de servidores confirmados na ocorrência
Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos.	40	0
Servidores que percebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/90.	9	0
Relação de servidores que recebem auxílio transporte em valor superior a R\$300,00.	8	0
Relação de servidores de inst. de ensino superior detentores do cargo de professor titular.	1	0
Relação de servidores que estão recebendo o abono permanência.	8	5
Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	1	0
Servidores cedidos e requisitados	32	3
Relação de servidores que percebem Auxílio-Alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento.	14	1
Beneficiário de pensão com mais de dois benefícios.	12	0
Servidores/pensionistas com idade	5	0

superior a 90 anos.		
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão no ano de 2010 sem o devido registro no sistema SISACnet do TCU.	212	8

Foi ainda objeto de análise o pagamento de rubrica referente a sentença judicial não transitada em julgado.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Avaliou-se o atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União pelos gestores do IFS, exaradas no exercício de 2010, para as quais houve expressa determinação do Tribunal para acompanhamento pela CGU/PR. Foi verificado que os gestores adotaram e/ou já haviam adotado providências que atendem a todas as determinações, a seguir relacionadas:

ACÓRDÃO N.º 3074/2010 - 2ª CÂMARA Publicado: Dou 30/06/2010

Itens atendidos: 1.5.; 1.5.1. e 1.5.2.

ACÓRDÃO N.º 2427/2010 - TCU - 1ª Câmara Publicado: Dou 21/05/2010

Itens atendidos: 1.6.2.; 1.6.2.1.; 1.6.2.2.; 1.6.2.3.; 1.6.2.4.; 1.6.2.6. e 1.6.2.5.

Das quatorze constatações inseridas no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2009, verificou-se, após análise da equipe de auditoria, e das providências consignadas no item 13 do Relatório de Gestão - Avaliação do cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno, que foi considerada plenamente atendida apenas uma constatação.

Merece destaque o fato de que as situações narradas em duas constatações ocorridas no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2009, se repetiram no exercício de 2010.

Em análise às informações prestadas pelo gestor, sobre a implementação das recomendações expedidas pela sua Unidade de Controle Interno, através do único Relatório emitido no exercício de 2010, verificou-se que as providências adotadas, foram consideradas suficientes para atendimento às recomendações proferidas acerca das áreas de Suprimentos de Bens e Serviços e Pessoal.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme registrado no item 3 do Relatório de Gestão do exercício 2010, no qual a Unidade tratou do Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, não houve reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2010 no IFS. Essa informação foi confirmada nas Unidades Gestoras que compõem o IFS (n.ºs 158134; 158392; 158393 e 158394), por meio de consulta ao Siafi Gerencial. Constatou-se a ausência de saldos credores nas contas contábeis: 21211.11.00 (fornecedores por insuf. de créditos/recursos), 21212.11.00 (pessoal a pg por insuf. de créditos/recursos), 21213.11.00 (encargos por insuf. de créditos/recursos), 21215.22.00 (obrig.tribut. por insuf. de créditos/recursos) e 21219.22.00 (deb. diversos por insuf. de créditos/recursos).

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Verificou-se, por meio de consulta ao SIAFI gerencial, os valores inscritos em restos a pagar, processados e não processados. Os montantes inscritos por UG estão detalhados por UG na tabela abaixo.

UG	Restos a Pagar Processados (R\$)	Valor inscrito em restos a pagar não Processado (R\$)
158134	4.764,50	9.783.762,37
158392	395.959,93	2.086.688,54
158393	279.823,77	796.146,19
158394	0,00	15.409,86
TOTAL	680.548,20	12.682.006,96

O resultado dos exames realizados por amostragem das Notas de Empenhos e os respectivos processos referentes às despesas liquidadas, bem como as não liquidadas, inscritas em restos a pagar, não revelou inconsistências, sendo que todas estão amparadas por contrato.

Quanto às despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, o montante de R\$ 605.128,83 ou 88,91%, refere-se as seguintes naturezas: “Equipamentos e Materiais Permanentes”(R\$ 280.278,40); “Locação de mão-de-obra” (R\$ 129.289,28) e “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”(R\$ 195.561,18).

Em relação as despesas não liquidadas, o total de R\$ 10.755.948,07, que equivale a 85%, refere-se às naturezas: “Obras e Instalações” (R\$ 4.974.230,31) e “Equipamentos e Materiais Permanentes” (R\$ 5.781.717,76).

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe não realizou chamadas públicas no exercício de 2010.

#### 4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendias

Nos exames realizados, em uma amostra de seis servidores detentores de função, verificou-se que apenas um servidor apresentou autorização para acesso eletrônico à declaração no site da Receita Federal.

A Unidade sob exame não dispõe de controle informatizado ou manual que registre a entrega tempestiva de cópias das declarações de bens e rendias de seu servidores, ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal, deixando de atender exigência do art. 1º da Lei 8.730/93.

#### 4.12 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A Unidade não adotou no exercício sob exame critérios de sustentabilidade ambiental.

Vale ressaltar que a Entidade desenvolveu projeto de eficiência energética visando à redução de demanda no horário de ponta, contudo não promoveu campanhas para divulgar os resultados junto

aos servidores e alunos da Instituição.

#### 4.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O total de imóveis de uso especial sob responsabilidade do IFS não foi alterado entre os exercícios de 2009 e 2010, conforme demonstrado no quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
<b>BRASIL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>EXTERIOR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

O patrimônio imobiliário do Instituto é composto de três Campi e três terrenos destinados à construção de novos Campi. Entretanto, não houve registro dos terrenos no SPIUNET, além da desatualização da avaliação de todos os imóveis que constam no referido sistema.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

##### I) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TI

A Unidade não possui Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI , apesar de haver planejamento institucional para os exercícios de 2010 e 2011, este não contempla qualquer aspecto relacionado à área de Tecnologia da Informação da Unidade, não tendo sido formado um comitê diretivo de TI.

##### II) POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe não elaborou um plano de segurança da informação, bem como não instituiu comitê gestor de segurança da informação, responsável pela implementação da Política de Segurança da informação da unidade, conforme

##### III) RECURSOS HUMANOS DE TI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe possui em seus quadros carreira específica para a área de TI, composta por Técnicos e Analistas de Tecnologia da Informação, não utilizando pessoal terceirizado em TI para consecução dos seus objetivos institucionais.

##### IV) DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS

Na Unidade, não existe sistema de TI mantido por equipe terceirizada, bem como não há rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI, materiais e humanos, com as reais necessidades da

UJ.

#### V) CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI

A Unidade no exercício sob exame apresentou planejamento frágil, em virtude da inexistência de um processo formal de trabalho, quando da contratação e seleção dos fornecedores de bens e serviços de TI para a Unidade, aumentando o risco de realização de aquisições desnecessárias e/ou com baixa qualidade.

Não houve contratação de serviços de TI, produzidos por terceiros, que ensejassem a transferência de conhecimento para servidores da Unidade.

Dos quinze sistemas informatizados utilizados pelo IFS quatro possuem origem externa e dentre estes apenas o sistema de “Horários” depende de terceiros sua manutenção.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

#### III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201108776  
**UNIDADE AUDITADA** : 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 23060.000571/2011-04  
**MUNICÍPIO - UF** : Aracaju - SE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 2.1.5.1 Concessão de Abono Permanência com documentação incompleta.
- 2.1.4.1 Ressarcimento parcial de vencimentos referente aos servidores cedidos com ônus para os cessionários.
- 2.1.4.2 Descumprimento do prazo estabelecido para cadastramento e disponibilização no SISAC dos Atos de aposentadoria e pensão.
- 2.1.6.4 Aquisição de Software por inexigibilidade indevida de licitação.
- 2.1.4.3 Pagamentos de valores referentes a quintos de Cargo de Direção exercido no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, por força de decisão judicial não transitada em julgado, a servidores que não exerceram funções no referido período.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108776, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

<b>Cargo</b>	<b>Constatação</b>
Reitor do IFS no período de 9/7/2010 até 31/12/2010	2.1.4.3

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 2.1.5.1, 2.1.4.1, 2.1.4.2, 2.1.6.4 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2011

---

Manoel Gomes Marciapé Neto  
Chefe da CGU-Regional/SE





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201108776  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 23060.000571/2011-04  
UNIDADE AUDITADA : 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE  
SERGIPE  
MUNICÍPIO - UF : Aracaju - SE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Um dos avanços mais significativos na gestão do IFS refere-se à superação da meta física para o Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica - Ação 2992, que alcançou um incremento de 14,76% além do previsto, com a efetivação de cinco mil e oitenta e quatro (5.084) matrículas em 2010, utilizando 95,80% dos recursos financeiros previstos.

3. No exercício em exame foi constatada a utilização indevida de inexigibilidade de licitação para a aquisição de software e falhas nos pagamentos da folha de pessoal do Instituto.

4. Dentre as causas estruturantes das constatações mencionadas, podem ser indicadas: não comprovação da inviabilidade de competição e da justificativa do preço em processo de inexigibilidade de licitação; e inadequada instrução dos processos referentes ao pagamento de vantagens aos servidores da Unidade. Nesse sentido, as recomendações formuladas pautaram-se pela obrigatoriedade do exame prévio da documentação necessária à concessão de vantagens aos servidores e pela observância dos requisitos exigidos em lei para a contratação por inexigibilidade de licitação.

5. É importante registrar a não implementação de treze das quatorze recomendações, decorrentes da Auditoria Anual de Contas do exercício de 2009. Merece destaque a reincidência de pagamentos de quintos de cargo de direção, por força de decisão judicial não transitada em julgado, sem a comprovação efetiva do exercício de tais atividades. Quanto às determinações/recomendações do TCU e da Auditoria Interna do Instituto, observou-se seu pleno atendimento.

6. Com relação à qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos das áreas de licitações e recursos humanos do IFS, os exames revelaram fragilidades que necessitam de correção e melhoria.

7. No que diz respeito às práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ, observa-se que o IFS nomeou novos servidores e realizou ações voltadas à capacitação de 119 profissionais em educação, além de 75 docentes, mediante custeio de eventos, pagamento de passagens e diárias, taxa de inscrição em cursos, elaboração de manuais, seminários e congressos. Além disso, o Instituto reestruturou o Departamento de Engenharia e

Projetos, responsável pelo atendimento das demandas de infraestrutura dos câmpus e monitoramento das obras do Programa Expansão.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 22 de setembro de 2011

---

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL